



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PARECER N° \_\_\_\_\_/CGAE/UFGS/2023**

<b>Processo:</b> 23205.022181/2023-29
<b>Assunto:</b> Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia - Bacharelado, <i>Campus</i> Chapecó
<b>Interessado:</b> James Luiz Berto

## **I. Histórico**

O processo refere-se à proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Agronomia – Bacharelado, ofertado na UFGS/*Campus* Chapecó.

À apresentação do trâmite da proposta, cabe esclarecimento aos passos do presente processo, iniciado em março de 2023, conforme documentos constantes no Processo (em ordem cronológica dos encaminhamentos):

**30 Março 2023** - Ata de Audiência Pública para apresentação da proposta de reformulação curricular para comunidade acadêmica e representantes da comunidade externa. Constam dois documentos iguais no processo.

**12 Junho 2023** - Ata de Reunião Colegiado N° 3/2023 - CCA – CH, terceira Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Agronomia – Bacharelado, que tratou da apreciação do novo PPC;

**24 Julho 2023** - Parecer N° 003/Assessoria Pedagógica-ACAD/CH/UFGS/2023 e encaminhamento do PPC para a DOP;

**19 Outubro 2023** - Emissão do parecer da DOP;

**25 Outubro 2023** - Parecer da Divisão de Integração Pedagógica (DIPE) sobre a inserção das atividades de extensão e cultura no currículo;

**25 Outubro 2023** - Despacho favorável do parecer da DIPE, referente a proposta de reformulação do PPC;

**25 Outubro 2023** – Despacho Favorável da DOP para apreciação do PPC pela CGAE;

**25 Outubro 2023** - PPC do curso;

**31 Outubro 2023** - designação de relatoria para a conselheira Eleine Maestri;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**10 novembro 2023** – inclusão no processo do parecer da conselheira.

## **II. Relatório técnico**

Este relatório técnico ancora-se, sobretudo, na análise apresentada no Parecer da Assessoria Pedagógica e Coordenação Acadêmica do campus Chapecó, Parecer da DIPE, Parecer da DOP, além da leitura refinada do documento objeto – Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Agronomia – Bacharelado, *Campus Chapecó*. A avaliação pauta-se nas principais normativas nacionais e institucionais que subsidiam a construção e análise dos cursos de graduação, nas legislações nacionais e institucionais e no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

### **Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica**

Para elaboração do PPC, o curso de graduação em Agronomia – Bacharelado, campus Chapecó, empregou modelo disponibilizado pela DOP e textos padrões com relação à identificação institucional, formas de ingresso, histórico institucional, comissão de acompanhamento pedagógico e texto da biblioteca.

A justificativa para a reformulação do PPC do curso de Agronomia está fundamenta na trajetória percorrida desde a criação em 2010 e contempla: registro do Curso de Agronomia junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), visita da Comissão de Avaliação Externa in loco, designada pelo INEP/MEC, como parte do processo de avaliação para fins de reconhecimento do Curso em 2014, visita de Avaliação Externa in loco em março de 2016 quando curso teve seu reconhecimento aprovado e realização de Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), obtendo Conceito ENADE igual a 4,0 (quatro) em 2016.

O Colegiado do Curso descreve preocupação com as taxas de evasão e retenção e apresenta na proposta uma redução da carga horária total do curso, associada a uma reorganização da alocação dos CCR ao longo dos níveis. A nova proposta apresenta diminuição da carga horária total do curso, de 4.515 para 4.255 horas.

Foram consideradas as manifestações dos estudantes preocupados com o alta carga horária destinada aos componentes curriculares (CCR) do Domínio Comum que poderiam estar diminuindo espaço para CCR e conteúdos profissionalizantes. Assim, a reformulação do PPC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

inclui adequações pautadas construção do curso ao longo dos anos, nas normativas institucionais que propõem mudanças no Domínio Comum e Domínio Conexo, além da inserção das atividades de cultura e extensão no currículo.

Os referenciais orientadores do curso dialogam com o Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade, DCN para os cursos de Agronomia e demais legislações nacionais e institucionais.

Os objetivos do curso condizem com as DCN e estão relacionados com o perfil do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais.

O curso mantém-se com 10 semestres, ofertando 50 vagas no turno integral. Apresentou redução da carga horária total do curso, mas ainda mantém 655 horas acima do mínimo exigido para os cursos de Agronomia que é de 3.600 horas. O curso apresenta como justificativa:

[...] vínhamos de um PPC de 4515 horas e reduzimos para 3.820 horas (praticamente 700 horas), porém ao acrescentar a extensão (435 horas) acabamos chegando ao valor de 4.255 horas de carga horária total. Para esse momento foi um grande esforço do grupo de professores em reduzir a carga horária em praticamente quase todas as áreas do curso e acreditamos termos chegado há um valor possível para o atual momento do debate. Por outro lado, conseguimos avançar no debate da EaD e com isso introduzir maior flexibilidade para o cumprimento de parte dessa carga horária.

Compreende-se os esforços do curso em busca da redução da carga horária. No entanto, destaca-se que a inserção das atividades de extensão e cultura propõem um novo olhar no processo ensino aprendizagem, com inserções na comunidade externa e protagonismo estudantil, trata-se de uma mudança no modo de ensinar, de fazer, de executar e não deve ser vislumbrada como uma carga horária a ser somada na proposta curricular.

A organização curricular envolve 75 CCR obrigatórios, totalizando 3.900 horas de atividades em disciplinas, módulos, atividades de extensão e de estágio e o trabalho de conclusão de curso, 225 horas em disciplinas optativas ou eletivas e 130 horas em atividades curriculares complementares (ACC). A carga horária destinada a CCR optativos e as ACC respeita o mínimo de 5% e 3%, respectivamente, conforme previsto no Regulamento de Graduação da UFFS.

A estrutura possui CCR devidamente classificados como Comum, Conexo e Específico. Os subtotais correspondem aos componentes do nível em horas, e a carga horária total do curso a todos CCR da estrutura curricular e as ACC, são condizentes com o valor apontado na identificação do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

O Domínio Comum possui carga horária de 420 horas, sendo 240 horas no Eixo de Contextualização Acadêmica e 180 horas no Eixo de Formação Crítico-Social, sem ultrapassar 60% em um deles conforme orienta o Regulamento da Graduação na distribuição nos eixos.

O Domínio Conexo cumpre o estabelecido pela Resolução do COSCCH/UFFS n.º 7/2017, e possui CCR obrigatórios e optativos em conexão com o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

O Domínio específico, atende o instituído nas DCN para os Cursos de Agronomia e apresenta CCR próprios da Área de Agronomia, além de conteúdos de outras áreas do conhecimento, como Zootecnia, Engenharia Agrícola, Recursos Pesqueiros, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Administração, entre outras, que visam capacitar os estudantes para o exercício profissional da engenharia agrônômica, com habilitação nas diferentes atribuições profissionais previstas pelo conselho profissional.

Conforme as DCN, os conteúdos curriculares do curso de Agronomia englobam os três núcleos: núcleo de conteúdos básico, núcleo de conteúdos profissionais essenciais e o núcleo de conteúdos profissionais específicos.

Possui no rol de CCR optativos Língua brasileira de sinais (LIBRAS) que é optativa obrigatória para os cursos de bacharelado.

O curso propõe a inclusão de Educação à Distância (EaD) de aproximadamente 17%, sendo 580 (13,63% da carga horária total do curso), em CCR obrigatórios nos diferentes domínios e o restante em CCR optativos, com carga horária EaD variando de 0 a 100% da carga horário total do componente.

Com relação a obrigatoriedade de descrição do mecanismo de familiarização com a modalidade a distância e ser apresentada o PPC específica na página 58:

Os professores, responsáveis pelos componentes curriculares com carga horária a distância, devem garantir aos discentes a apresentação do plano de curso (objetivos, metodologia de avaliação, prazos), particularmente quanto às atividades previstas no AVEA e as formas de comunicação, compatíveis com a carga horária do componente curricular. Também devem assegurar espaço e tempo para o esclarecimento de dúvidas, assim como a devolutiva das atividades entregues e, quando for o caso, novas oportunidades de aprendizado (i.e. recuperação).

É descrito no PPC a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

recursos e tecnologias, que permitem desenvolver a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, na modalidade EaD.

A metodologia constante no PPC faz referência as DCN para os cursos de Agronomia preconizam a inserção na realidade.

O curso atende por meio de CCR obrigatórios e optativos as legislações específicas: Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 – regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – que dispõe sobre a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino; Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana e obriga as Instituições de Ensino Superior a incluírem nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais; e a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Estabelece a necessidade de que os Projetos Pedagógicos de Curso contemplem a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior.

Todos os CCR da matriz (obrigatórios e optativos) possuem quadro de ementários, descritos com nome, número de horas e as ementas diferem-se dos objetivos. As referências básicas não ultrapassam seis e as complementares não ultrapassam dez.

As DCN recomendam que atividades de Estágio Curricular Supervisionado (ECS) sejam distribuídas ao longo do curso e no PPC está inserido no 10º nível com a justificativa de que a curricularização da extensão irá cumprir o papel de aproximar o estudante da realidade do meio rural e propiciar a integração do ensino, pesquisa e extensão durante a trajetória do curso. Assim, o ECS foi alocado no final do curso pois, desta forma o acadêmico já percorreu todas as áreas de formação tendo melhores condições para a escolha e desenvolvimento da proposta do estágio

O regulamento do ECS contempla a relação professor/estudante compatível com as atividades, prevê a presença de um docente coordenador de estágios no curso e a existência de convênios.

As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, e a existência de mecanismos exitosos para o aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

No anexo do Trabalho de Conclusão de Curso, há carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação previstas e consta a referência de disponibilização no repositório institucional.

O apoio ao discente contempla ações de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sinalizadas pela presença do Núcleo de Acessibilidade, composto por uma Divisão de Acessibilidade, vinculada à Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD) e os Setores de Acessibilidade dos campi. A regulamentação das ações inclusivas garante um contexto formativo, que favorece a superação de dificuldades, quaisquer que sejam, e a promoção de um ensino de qualidade que inclua todos os cidadãos sem distinção.

A inserção das atividades de extensão e cultura no currículo estão descritas, conforme a RESOLUÇÃO Nº 93/CONSUNI/UFFS/2021 e estão inseridas por meio de cinco CCR obrigatórios: Desenvolvimento de práticas de Extensão I, Desenvolvimento de práticas de Extensão II, Projeto Integrador I, Projeto Integrador II, e Projeto Integrador III distribuídos do 3º ao 9º nível.

A carga horária da extensão no currículo prevê parte na modalidade EaD e é importante considerar aspectos sinalizados pela DIPE em seu parecer:

O que cabe destaque sobre o Parecer CNE/CES nº 576/2023 e a minuta de alteração da Resolução é a previsão da realização oferta das atividades de extensão de forma remota, não em sua totalidade e observando alguns limites:

Art. 9º As atividades especificadas no Art. 8º desta Resolução, considerando o disposto nas normas vigentes, poderão ser desenvolvidas de forma remota, síncrona ou assíncrona, sem serem confundidas com a modalidade EaD, observadas as seguintes condições:

I – programas e projetos deverão dar importância à prática vivencial, considerada esta como a participação ativa do estudante, podendo ter, no máximo, 20% (vinte

por cento) da carga horária total dessas atividades de extensão ofertadas de forma remota síncrona ou assíncrona.

II – cursos, oficinas e eventos poderão ter até 30% (trinta por cento) da carga horária total dessas atividades de extensão ofertadas de forma remota síncrona ou assíncrona. (CNE, Parecer CNE/CES nº 576/2023).

A gestão do curso considera a avaliação institucional, a avaliação externa e a autoavaliação como alicerces pedagógico e organizacional, onde os resultados subsidiarão aprimoramentos para o curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Para exercer o processo de gestão a Coordenação conta com assessoria do Núcleo Docente Estruturante e de três coordenações para atividades específicas: Coordenação de Estágios; Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Trabalho de Conclusão.

## **Dimensão 2: Corpo Docente**

O NDE é composto por 7 (sete) docentes indicados pelo Colegiado do Curso e é presidido pelo Coordenador, cumprindo o orientado pelo INEP de possuir, no mínimo, 5 docentes do curso e seus membros atuarem em regime de tempo integral.

A atuação do coordenador está descrita considerando carga horária destinada à gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, e sua atuação no colegiado e NDE. O regime de trabalho do coordenador com dedicação exclusiva permite o atendimento da demanda existente.

O corpo docente está listado com a titulação majoritariamente de doutores, regime de trabalho em dedicação exclusiva, vinculados aos CCR para cada componente da estrutura curricular.

O PPC descreve Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPq liderados por professores do curso.

É enfatizado o compromisso docente com sua qualificação profissional e formação continuada, e o estímulo da universidade para as atividades de capacitação, que envolvem a concessão de licença para capacitação e afastamentos para participar de programas de pós-graduação, conforme previstas na Lei Federal n.º 12.772/2012. Além disso, o Campus Chapecó conta com um Núcleo de Apoio Pedagógico que continuamente oferece formação e apoio aos docentes.

Na trajetória, desde a criação do curso, o corpo docente agrega experiência na docência superior, o que permite promover reflexões constantes e propor ações de melhorias no processo de ensino e aprendizagem.

Não estão descritas no PPC experiências dos docentes no exercício da EaD, como se dará o suporte às atividades dos docentes e as atividades de formação. Para esse quesito reitero a necessidade de discussão na CGAE e formalização pela UFFS do Programa de Capacitação Docente com carga horária mínima de 80 horas conforme previsto na Resolução N° 42/CONSUNI/CGAE/UFFS/2023, que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD) nos cursos de graduação presenciais da UFFS, onde especifica:

**Art. 9º** Para ministrar atividades didáticas na modalidade EaD, o professor deve, obrigatoriamente, possuir capacitação específica para Educação a Distância - EaD e para o ambiente virtual de ensino e de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Os docentes que não possuem tal capacitação devem realizar curso de capacitação específico para este fim, ofertados no Programa de Capacitação Docente da UFFS ou equivalente, com carga horária mínima de 80 horas.

**Art. 10.** A UFFS deve assegurar as condições técnicas necessárias para a preparação de material didático requerido pelo componente curricular.

O Colegiado atende ao exposto no Regulamento da Graduação da UFFS e é composto por: 3 (três) representantes do corpo discente, 1 (um) representante do corpo de Servidores Técnicos administrativos em educação (STAE) e sete representantes do corpo docente do curso, mais o coordenador de estágios, o coordenador adjunto de extensão e cultura, o coordenador adjunto e o coordenador do curso, que responde pela presidência do órgão. Se reúne, ordinariamente, 4 (quatro) vezes em cada semestre letivo.

Sendo assim, o colegiado cumpre os quesitos avaliados pelo INEP de atuar de modo institucionalizado, possuir representatividade dos segmentos, reunir-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, com um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e suporte ao registro.

### **Dimensão 3: Infraestrutura**

A infraestrutura contempla espaços de trabalho docente em tempo integral, e o coordenador desenvolve suas ações acadêmico-administrativas de atendimento aos docentes e discentes em sala compartilhada com outro professor do curso. As salas são equipadas com mobiliário apropriado para o quantitativo de docentes, permite o descanso e atividades de lazer e integração e dispõe de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

Os laboratórios utilizados pelo curso de Agronomia da UFFS Campus Chapecó estão caracterizados no PPC e identificados como: Laboratório de Química do Solo, Laboratório de Física do Solo, Laboratório de Uso, Manejo e Conservação do Solo, Laboratório de Química Geral, Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Sementes e Grãos, Laboratório de Luparia e Herbário, Laboratório de Botânica, Ecologia e Entomologia, Laboratório de Propagação de Plantas e Cultura de Tecidos Vegetais, Laboratório de Fruticultura e Pós-colheita, Laboratório de Cartografia, Laboratório de Geologia, Laboratório de Hidroclimatologia, Laboratório de Fenômenos de Transporte, Laboratório de Geotecnologias, Laboratório de Informática e Central de análises.

A área experimental agrícola localizada no campus Chapecó possui 16 hectares e recentemente foi contemplada com benfeitorias. Nesta área são realizadas aulas práticas, atividades de ensino, pesquisa e extensão, a critério de cada docente, por agendamento prévio do espaço, junto a coordenação de áreas experimentais.

Com relação ao acervo bibliográfico as obras listadas nos ementários passaram por revisão na biblioteca do campus, acompanham a expectativa plausível de novas aquisições pelo campus. No que tange à aquisição de obras, o impacto financeiro gerado pela reformulação do PPC do curso de Agronomia é de aproximadamente R\$ 10.000,00. O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da UFFS.

#### **IV. Voto do Relator**

Considerando os aspectos apontados neste parecer, recomendo a manifestação deste conselho de forma favorável à aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, ofertado no *Campus* Chapecó, sem prejuízo de eventuais destaques a serem colocados pelos demais conselheiros da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis.

Destaques:

- 1) Incluir descrição das ações desenvolvidas de apoio ao discente por meio das atividades de monitoria, acompanhamento pelo Serviço de Atendimento ao Estudante, entre outras;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 2) Incluir as experiências docentes no exercício da EaD dos que já possuem, e como se dará o suporte às atividades e a capacitação docente com carga horária mínima de 80 horas conforme previsto na Resolução N° 42/CONSUNI/CGAE/UFFS/2023;
- 3) Incluir esclarecimento detalhado sobre inserção das atividades de extensão e cultura identificadas na estrutura curricular como EaD, destacando que “ *poderão ser desenvolvidas de forma remota, síncrona ou assíncrona, sem serem confundidas com a modalidade EaD*” conforme os apontamentos sinalizados pela DIPE, alicerçados no Parecer CNE/CES n° 576/2023, e reforçados neste parecer.

Chapecó-SC, 11 de novembro de 2023.

ELEINE MAESTRI

Relatora

